EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 010/2015

EDITAL Nº 01 – ABERTURA

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado para atividades necessárias e imprescindíveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de um (01), por prazo determinado, para desempenhar funções de Odontólogo junto a SECRETARIA DE SAÚDE, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2.360 de 09 de dezembro de 2015, e Decreto Municipal 2.321 de 05 de abril de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por cinco servidores, designados através da Portaria nº 87/2015.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.faxinaldosoturno.rs.gov.br sendo o seu extrato veiculado, no informativo radiofônico da Prefeitura, durante o período das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

1.5 Os prazos definidos neste Edital (ANEXO III) observarão o seguinte:

1.5.1 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.2 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.3 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na **Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.**

1.6.1 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.7 A contratação perdurará da data do contrato após a homologação do resultado deste processo seletivo, até o prazo da homologação do concurso a ser realizado no ano de 2016, ou, no máximo até 31 de março de 2016, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes na lei de criação de cargos, e corresponde ao exercício das atividades, descritas no ANEXO I, do presente Edital.
2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime de Previdência Próprio.
2.2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto a UBS da sede Município, sito à Rua 30 de Novembro, no período de 28/12/2015 a 05/01/2016. (Anexo II)
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer, pessoalmente, ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – ANEXO IV), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
4.1.4Cópia da carteira de trabalho;
4.1.5 Comprovante de escolaridade para o cargo de Odontólogo;

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, facultado o uso do meio eletrônico para sua apresentação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova de títulos.

6. DAS ENTREGA DOS CURRÍCULOS

6.1 Os currículos dos candidatos inscritos para a seleção devem ser entregues junto à Secretaria de Saúde, sito à Rua 30 de novembro s/n, no período compreendido entre à 9 (nove) horas até às 17 (dezessete) horas do primeiro dia útil após a publicação da homologação das inscrições.

7. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO V do presente Edital, anexando cópia autenticada dos certificados dos cursos descritos.
7.1.1 Os documentos poderão ser autenticados no ato da entrega pelo Servidor responsável pelo recebimento, desde que o candidato apresente para conferência os originais acompanhado de cópia.
7.1.2 O servidor responsável pela inscrição atestará a autenticidade dos documentos colocando a frase:
CONFERE COM O ORIGINAL, e postando data e assinatura.
7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
7.3 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função NÃO SERÁ objeto de avaliação.
7.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.5 NENHUM TÍTULO RECEBERÁ DUPLA VALORAÇÃO.
7.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

7.6.1 Para o cargo de Odontólogo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação (Especialização) na área de atuação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	10	20

Pós-graduação (mestrado, doutorado, PHD) – Área de atuação	10	20
Cursos e/ou seminários especializados na área de atuação, com duração mínima de 40 (quarenta) horas.	10	60

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de até 3 (três) dias, a Comissão, deverá proceder à análise dos currículos.
8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. (ANEXO VI)
9.1.2 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, no cargo de Odontólogo, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre os classificados;.
10.1.2 tiver obtido maior pontuação no título de Pós-graduação *lato sensu* (especialização);
10.1.3 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
11.3 Não havendo a interposição de recurso em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, antecipam-se as datas previstas no Anexo III.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
12.1.4 Ter nível de escolaridade (curso superior e/ou curso técnico).
12.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1(um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
13.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Faxinal do Soturno, RS, 28 de dezembro de 2015.

Volnei Colvero Savegnago
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em 28.12.2015

ANEXO I

1- Odontólogo

Carga Horária: 40 HORAS

Vencimento: R$ 3.379,26 + insalubridade (três mil, trezentos e setenta e nove com vinte e seis centavos, mais insalubridade)

Grau de Escolaridade:

Atribuições do Cargo:

a) Descrição Sintética: Exercer a Odontologia, fazendo restaurações, profilaxias, endodontias e exodontias.

b) Descrição Analítica: Exercer a Odontologia, fazendo restaurações, profilaxias, endodontias e exodontias; fazer campanhas de bochecho com flúor; fazer aplicações tópicas de flúor; fazer exames e próteses removíveis e prótese total; fazer levantamento de CPOD; fazer campanhas de imunização; participar e promover estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de odontologia; participar de programas de educação sanitária e saúde em geral; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento à comunidade atingida por situações de emergência e calamidade pública; prestar assessoramento à autoridades sobre assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar tarefas afins.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:_____

ENDEREÇO:_____

CIDADE:_____TELEFONE:_____

RG :_____CPF:_____

ESCOLARIDADE:_____

DECLARO estar ciente das normas e do edital que regem este processo seletivo e das condições de contração, caso venha ser contratado.

Faxinal do Soturno,____de_____de 201___.

Assinatura do candidato

Obs. Preencher em letra de forma

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	5 dias	28/12/2015 a 05/01/2016
Publicação dos Inscritos	1 dia	06/01/2016
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	07/01/2016
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	08/01/2016
Publicação das inscrições após recurso	1 dia	11/01/2016
Entrega de Currículos	1 dia	12/01/2016
Publicação do resultado preliminar	1 dia	15/01/2016
Recurso	1 dia	18/01/2016
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	19/01/2016
Publicação da relação final dos selecionados	1 dia	20/01/2016
Total	14 dias	

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu,_____portador da Carteira de Identidade n°_____, residente e domiciliado na_____ n°_____, apto_____, bairro_____na cidade de _____RS, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constitui_____, portador da Carteira de Identidade n°_____, residente e domiciliado na _____, bairro _____ na cidade de _____, para o fim especial de promover sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado n° 010/2015 da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, RS, para o cargo de Odontólogo.

Faxinal do Soturno, RS,_____, de_____de 201___.

Assinatura do candidato

ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ODONTÓLOGO

1. **DADOS PESSOAIS**

1.1**Nome Completo** _____

1.2 **Filiação**_____

1.3 **Nacionalidade**_____

1.4 **Naturalidade**_____

1.5 **Data de Nascimento**_____

1.6 **Estado Civil**_____

2 **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 **RG e Orgão Expedidor**_____

2.2 **Cadastro de Pessoa Física - CPF**_____

2.3 **Título de Eleitor**_____ **Zona**_____ **Seção:**_____

2.4 **Número de Certificado de Reservista**_____

2.5 **Endereço residencial**_____

2.6 **Endereço Eletrônico**_____

2.7 **Telefone residencial e celular**_____

2.8 **Outro endereço e telefone para contato**_____

3 **ESCOLARIDADE**

3.1 **ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino_____

Ano de Conclusão_____

3.2 **ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino _____

Ano de Conclusão_____

3.3 **GRADUAÇÃO**

Curso/área_____

Instituição de Ensino_____

Ano de Conclusão_____

3.4 **PÓS-GRADUAÇÃO**

3.4.1 **ESPECIALIZAÇÃO**

Curso/área_____

Instituição de Ensino_____

Ano de Conclusão_____

3.4.2 **ESPECIALIZAÇÃO**

Curso/área_____

Instituição de Ensino_____

Ano de Conclusão_____

3.4.3 **MESTRADO / DOUTORADO**

Curso/área_____

Instituição de Ensino_____

Ano de Conclusão_____

3.4.4 **MESTRADO / DOUTORADO**

Curso/área_____

Instituição de Ensino_____

Ano de Conclusão_____

4 **CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

4.1 **Curso/área**_____

Instituição de Ensino_____

Data de início_____

Data de Conclusão_____

Carga Horária_____

4.2 **Curso/área**_____

Instituição de Ensino_____

Data de início_____

Data de Conclusão_____

Carga Horária_____

4.3 **Curso/área**_____

Instituição de Ensino_____

Data de início_____

Data de Conclusão_____

Carga Horária_____

4.4 **Curso/área**_____

Instituição de Ensino_____

Data de início_____ **Data de Conclusão**_____

Carga Horária_____

4.5 **Curso/área**_____

Instituição de Ensino_____

Data de início_____ **Data de Conclusão**_____

Carga Horária_____

4.6 **Curso/área**_____

Instituição de Ensino_____

Data de início_____ **Data de Conclusão**_____

Carga Horária_____

Faxinal do Soturno, RS,___de_____de 201__

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

Para Exmo.
Sr. Prefeito Municipal

Processo Seletivo Simplificado n° 010/2015

N° Inscrição:.....

Cargo: Odontólogo

TIPO DE RECURSO

() CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

() CONTRA RESULTADO ESTUDO DE CURRÍCULO

() CONTRA RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO

Data: …/...../201…..

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento.